

Parecer CME Nº 029/2013

Autoriza o Funcionamento a partir de 27 de agosto da Escola de Educação Infantil Nana Nenê para atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade, localizada na Rua Julio Cardeal de Souza, nº 88, Loteamento Laureano, Bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha e solicita providência.

O Conselho Municipal de Educação recebeu ofício nº 01, de 02 de julho de 2013, da Escola de Educação Infantil Nana Nenê, solicitando visita para autorização de funcionamento da mesma.

Para atender a solicitação, este Conselho realizou visita na referida escola, em 20 de agosto e constatou o que segue:

O imóvel é amplo, encontra-se em ótimo estado de conservação e foi adaptado para a implantação da escola.

As salas destinadas às atividades para cada faixa etária, têm área de 1,20 m² por criança, iluminação e ventilação direta e mobílias apropriadas.

A escola apresentou os seguintes documentos:

1. Registro da Instituição de iniciativa privada, com certidões negativas de âmbito estadual e federal;
2. Alvará de Licença, com identificação da instituição de educação infantil e endereço de localização;
3. Croqui dos espaços e suas instalações;
4. Relação dos recursos humanos e comprovação de respectiva habilitação;
5. Plano Pedagógico em 2 vias;
6. Regimento Escolar em 2 vias;
7. Documentação e habilitação do responsável técnico da saúde;
8. Alvará de Licença expedido pela Prefeitura, emitido em 27/03/2013;
9. Alvará de prevenção e proteção contra incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros, válido até 29/07/2015.
10. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, válido até 31/05/2014.

A Escola Nana Nenê tem como objetivo atender crianças da faixa etária de 0 aos 5 anos de idade, visando assim a integração, a socialização, a interação e o desenvolvimento da criança.

Segundo o Parecer CNE nº 20/2009, as creches e pré-escolas devem assumir a responsabilidade de ofertar espaços privilegiados de convivência, de construção de identidade individual e coletiva, ampliar saberes, bem como proporcionar a construção de conhecimentos de diferentes naturezas. Na escola a criança precisa ter um cotidiano de situações desafiadoras, agradáveis e estimulantes, para que possa se desenvolver na sua integralidade.

A escola precisa estar atenta para que a Educação Infantil seja algo mágico, único e essencial na vida de uma criança, que “canta e encanta”; sendo um espaço rico e engrandecedor.

Portanto, o Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Nana Nenê, localizada na Rua Julio Cardeal de Souza, nº 88, Loteamento Laureano, Bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, com o pedido das seguintes providências:

1. No prazo de 45 dias, a contar da data de aprovação:
 - Aquisição de obras literárias diversificadas, jogos pedagógicos e brinquedos adequados a cada faixa etária;
 - Aquisição de tapetes para “hora da brincadeira e atividades”, para cada sala de aula;
 - Colocação de caixa de areia na área externa, no local previsto para horta;
 - Adequação da altura do trocador;
 - Troca dos colchonetes por medidas maiores (tamanho e espessura);
 - Pintura da sala do agrupamento Jardim II, em cor mais suave;
 - Conclusão da área externa de lazer;
2. No prazo de 15 dias, a contar da data de aprovação:
 - Ajustes e entrega da documentação (Regimento Escolar e Plano Pedagógico).

Em 27 de Agosto de 2012.

Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Irani Pacheco
Josefina Rancheski Hablich
Josimara Bonera Bühler
Letícia Messagi Dai Prá Aioldi
Marcia Santos dos Reis
Neiva Carmen Bonamigo Mühler
Noeli Decken
Silvia Maria Tedesco

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de Agosto de 2013.

Josimara Bonera Bühler
Vice-Presidente do CME